



EDITAL Nº 009/2019

MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – Sisu 1º/2019

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO–PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 e suas alterações, Edital SESu/MEC nº 083/2018, publicado em 13 de novembro de 2018 e o que estabelecem as Resoluções nº 005/2009 – CONSEPE, de 07 de maio de 2009; 044/2015-CONSEPE, de 04 de dezembro de 2015; o que determina a Portaria da PROEG/UFAM nº 022/2018, de 16 de abril de 2018; o Edital de Adesão UFAM nº 093/2018, de 06 de dezembro de 2018, e, em particular, o item **DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, torna público que os candidatos classificados no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – **Sisu 1º/2019**, totalizando **1.894 (mil oitocentos e noventa e quatro)** vagas para ingresso no 1º e 2º semestres de 2019, no *campus* de Manaus e **825 (oitocentos e vinte e cinco)** vagas com ingresso no 2º semestre de 2019 para os *campi* do interior nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, distribuídas de acordo com o **Anexo III** deste Edital, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Reitoria, e nos *campi* da UFAM localizados nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, e Parintins.

DO PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL

1. Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no **Sisu 1º/2019** deverá das 9h do dia 30/01/2019 às 23h e 59 minutos do dia 01/02/2019, preencher seu PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL, no PORTAL DO CALOURO, no endereço eletrônico www.calouro.ufam.edu.br, conforme as instruções contidas na mesma página.
 - 1.1. O preenchimento do PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL NÃO assegura a Matrícula Institucional do candidato, é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
 - 1.2. O candidato **NÃO DEVE** imprimir o PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido e atualizado.

DA RESERVA DE VAGAS

(PARA OS CANDIDATOS DAS MODALIDADES PPI1; PPI1-PCD; PPI2; PPI2-PCD, NDC1; NDC1-PCD; NDC2 E NDC2-PCD)

2. O candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentação em vigor será classificado de acordo com as notas obtidas **NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – Sisu 1º/2019, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:**
 - I. **NDC1** - estudantes egressos de escolas públicas e que cumulativamente comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital;
 - II. **NDC2** - estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda;
 - III. **PPI1** - estudantes egressos de escolas públicas e que cumulativamente comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - IV. **PPI2** - estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos,



pardos ou indígenas;

- V. **NDC1-PcD** - estudantes que cumulativamente: tenham deficiência, sejam egressos de escolas públicas e que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital;
 - VI. **NDC2-PcD** - estudantes com deficiência e que cumulativamente sejam egressos de escolas públicas, independentemente de renda, conforme ANEXO II;
 - VII. **PPI1-PcD** - estudantes que cumulativamente: tenham deficiência, sejam egressos de escolas públicas e que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - VIII. **PPI2-PcD** - estudantes que cumulativamente: tenham deficiência, sejam egressos de escolas públicas, independentemente de renda, e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- 2.1 De acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 19, inciso I, são consideradas escolas públicas **SOMENTE** as **mantidas e administradas pelo Poder Público**.
- 2.2 Portanto, estão excluídas, de acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 20, e seus incisos, as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, ainda que o candidato tenha cursado com bolsa de estudo.

DA BONIFICAÇÃO ESTADUAL

3. Nesta edição do Sisu, a Universidade Federal do Amazonas continua adotando a concessão de **Bonificação Estadual (BE)**. Considera-se Bonificação Estadual o acréscimo de notas aos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no estado do Amazonas obedecendo ao Coeficiente de Bonificação Estadual estabelecido na Portaria nº 022/2018-PROEG/UFAM, de 16 de abril de 2018.
- 3.1 A **BE** é definida a partir da aplicação do Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE) na nota obtida pelo candidato no ENEM.
 - 3.2 O percentual de referência para a concessão da BE utilizado pela UFAM no **Sisu 1º/2019** é de **7,092% (sete, vírgula zero noventa e dois por cento)**.
 - 3.3 Apenas os candidatos da modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA terão direito à Bonificação Estadual.
 - 3.4 Os candidatos a que se refere o subitem 3.3 devem ter feito a opção se desejam ou não receber a Bonificação Estadual no ato da inscrição do **Sisu 1º/2019**.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 4. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, munido do instrumento particular de procuração deverá, **no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019**, apresentar-se no dia, local e horário especificados no **Anexo III** deste Edital, munido dos documentos constantes no **Anexo I**.
- 4.1 Para o candidato de Reserva de Vagas, com comprovação de renda, além dos documentos constantes no **Anexo I**, este deverá trazer também os do **Anexo II**.



- 4.2** Os candidatos optantes pela **Bonificação Estadual (BE)**, além dos documentos constantes no **Anexo I** deverão comprovar que tenham cursado integralmente o ensino médio em Escolas do Estado do Amazonas por meio de declaração(ões) da(s) Escola(s) em que o candidato estudou o **Ensino Médio**, constando, obrigatoriamente, o(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva(s) Escola(s). Podendo, ainda, ser realizada por meio da apresentação do Histórico Escolar, contendo, obrigatoriamente, o(s) nome(s) da(s) Escola(s) na(s) qual(is) o candidato estudou os 03 (três) anos do Ensino Médio, com o(s) respectivo(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva(s) Escola(s).
- 4.2.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAM para obter a Bonificação Estadual (BE), bem como lhe compete providenciar a documentação que comprove o atendimento destes requisitos, sob pena de, caso convocado, perder o direito a vaga.
- 4.2.2.** Caso o candidato convocado não consiga comprovar, no momento da Matrícula Institucional, que estudou integralmente o Ensino Médio em Escolas localizadas no Estado do Amazonas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – **Sisu 1º/2019**, perdendo o direito de ocupação da vaga conquistada.
- 5.** O candidato que não houver concluído, até o período de matrícula, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente **não poderá efetivar sua matrícula institucional.**
- 5.1** A Matrícula Institucional do candidato deverá ser realizada somente nos *Campi* do seu respectivo curso.
- 5.2** O não comparecimento do candidato à realização da matrícula institucional no período estipulado neste edital ou a não apresentação da documentação exigida nos **Anexos I e II**, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, a qual será disponibilizada, imediatamente, na primeira chamada da lista de espera, em favor dos subsequentes aprovados.
- 5.2.1** Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página eletrônica do **Sisu 1º/2019 no período de 28 de janeiro de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2019.**
- 5.2.1.1** Esgotada a lista de candidatos classificados para um determinado curso de graduação e havendo vagas não ocupadas após a conclusão da chamada regular (chamada única) prevista no **Sisu 1º/2019**, ou, na hipótese da desistência, devidamente formalizada, de alunos anteriormente matriculados neste processo, a PROEG/UFAM lançará chamadas públicas, por meio de editais específicos, utilizando a lista de espera do **Sisu 1º/2019**, visando ao preenchimento dessas vagas remanescentes e obedecendo aos critérios de classificação.
- 5.2.1.2** As chamadas públicas da Lista de Espera **Sisu 1º/2019** a que se refere o subitem 5.2.1 só poderão ser realizadas até o décimo quinto dia letivo contados do início de cada período.
- 5.2.1.3** Para os cursos com ingresso no período 2019/1º, as chamadas da Lista de Espera **Sisu 1º/2019** ocorrerão até o dia 29 de março de 2019.
- 5.2.1.4** Para os cursos com ingresso no período 2019/2º, as chamadas da Lista de Espera **Sisu 1º/2019** ocorrerão até o dia 29 de agosto de 2019.
- 5.3** Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.
- 6.** O candidato menor de 18 anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.
- 7.** No ato da Matrícula Institucional, o candidato classificado (ou seu procurador ou responsável legal), deverá:



- a) **CONFERIR e ASSINAR:**
 - a.1) o CADASTRO ESTUDANTIL;
 - a.2) DECLARAÇÃO de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública;
 - a.3) DECLARAÇÃO de ciência do tempo para conclusão do seu curso;
 - a.4) DECLARAÇÃO de que estudou todo o ensino médio em escola pública (exclusiva para o candidato da Reserva de Vaga, todas as modalidades);
 - a.5) TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA (exclusivo para o candidato da Reserva de Vaga, modalidades NDC1 e PPI1);
 - a.6) Declaração de que entregou no ato da matrícula o Laudo Médico com o código referente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) (exclusivo para o candidato PcD).
 - b) RECEBER o COMPROVANTE DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL.
8. O candidato classificado no **Sisu 1º/2019** não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009.

Lei 12.089/2009

.....

Art. 2º - *É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*

- 8.1 O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior será comunicado pela UFAM, que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
9. O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que for classificado no **Sisu 1º/2019**, para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, por meio de termo de opção de curso, no ato da efetivação da matrícula institucional.
- 9.1. O candidato referido no item 9 que optar pela matrícula no novo curso terá a matrícula no curso anterior cancelada.
10. O candidato classificado em qualquer outro Processo Seletivo de Graduação deverá optar por um curso, em um dos processos em que foi classificado, no ato da matrícula institucional.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA
(PARA CANDIDATOS DE RESERVAS DE VAGAS DAS MODALIDADES: PPI1; PPI1-PCD; NDC1 E NDC1-PCD)**

11. Os documentos exigidos, com base no Anexo II, serão analisados no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
- 11.1 Para efeito do disposto na Lei nº 12.711/2012, nº Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera-se:
- I) **Família** – a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
 - II) **Morador** – a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
 - III) **Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos, auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra a do subitem 10.2.1 deste edital.



- IV) **Renda familiar bruta mensal *per capita*** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra c do subitem 10.2.1 deste edital.
- 11.2** A renda familiar bruta mensal *per capita*, de que trata o inciso IV do item 10.1 deste edital, será apurada de acordo com a definição e os procedimentos a seguir.
- 11.2.1** A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:
- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao das inscrições via Sisu 1º/2019, ou seja, outubro, novembro e dezembro de 2018, observados os documentos exigidos no Anexo II deste edital.
 - b) Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na letra “a” do subitem 10.2.1; e
 - c) Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito na letra “b” do subitem 10.2.1, pelo número de pessoas da família do candidato.
- 11.2.2** No cálculo referido na letra “a” do subitem 10.2.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 11.2.3** Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 10.2.1:
- I – os valores percebidos a título de:**
- a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - g) férias e 13º salário.
- II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 11.3** No período definido para Matrícula Institucional, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* que serão analisados no ato da matrícula institucional, tomando por base as informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos apresentados.
- 11.3.1** Após o período de Matrícula Institucional, se necessário, serão realizadas eventuais visitas ao local de domicílio do candidato.



DOS EDITAIS PARA CHAMADAS DA LISTA DE ESPERA

12. A UFAM poderá publicar editais de chamada de candidatos para preenchimento de eventuais vagas remanescentes e, caso ocorram, a chamada obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por curso e modalidade de inscrição de acordo com a Lista de Espera do **Sisu 1º/2019**.
13. Os editais e períodos de matrícula institucional, para os candidatos convocados, ocorrerão de acordo com as datas prováveis a seguir, que poderão ser alteradas por conveniência da UFAM.

EDITAL DE MATRÍCULA	PUBLICAÇÃO DE EDITAL	MATRÍCULA
Regular	29/01/2019	04 a 08/02/2019
Primeira Chamada para Preenchimento de Vagas Remanescentes	13/02/2019	26/02 a 01/03/2019
Segunda Chamada para Preenchimento de Vagas Remanescentes	07/03/2019	12 a 15/03/2019
Terceira Chamada para Preenchimento de Vagas Remanescentes	19/03/2019	25 a 29/03/2019

14. O candidato DEVE consultar regularmente o sítio eletrônico www.proeg.ufam.edu.br, para acompanhar a publicação de editais de chamada para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, que serão divulgados antes da data prevista para a matrícula.
15. Após a chamada regular (chamada única) dos candidatos classificados no **Sisu 1º/2019**, as vagas remanescentes (não ocupadas ou provenientes de desistências específicas deste processo) serão preenchidas pelos candidatos que optaram por participar da lista de espera do **Sisu 1º/2019**, observando-se os seguintes grupos:
- Grupo I – PPI1** - Candidatos que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em **escola pública**, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, **com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo**, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “a”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;
 - Grupo II – PPI1-PcD** - Candidatos com deficiência, que cumulativamente: cursaram integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “a”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;
 - Grupo III – NDC1** - Candidatos que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “b”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;
 - Grupo IV – NDC1- PcD** – Candidatos com deficiência, que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “b”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº



18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

- e. **Grupo V – PPI2** - Candidatos que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “a”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;
 - f. **Grupo VI – PPI2-PcD** - Candidatos com deficiência, que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “a”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;
 - g. **Grupo VII – NDC2** - Candidatos que cumulativamente: independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “b”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;
 - h. **Grupo VIII – NDC2-PcD** – Candidatos com deficiência, que cumulativamente: independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “b”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;
 - i. **Grupo IX – AC** - Candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 16.** Para o preenchimento das vagas remanescentes, na modalidade reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012), a PROEG observará a ordem decrescente do total de pontos obtidos no Enem 2018 e adotará a seguinte sistemática de convocação:
- 16.1 Para o Grupo I:**
- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo I;
 - b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo I, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo II;
 - c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo III;
 - d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo IV;
 - e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
 - f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
 - g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
 - h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
 - i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.1.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.
- 16.2 Para o Grupo II:**
- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo II;
 - b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo II, as vagas serão ofertadas



- prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo III;
 - d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo IV;
 - e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
 - f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
 - g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
 - h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
 - i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.2.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.3 Para o Grupo III:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo III;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo III, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo IV;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.3.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.4 Para o Grupo IV:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo IV;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo IV, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;



- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.4.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.5 Para o Grupo V:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo V;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo V, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo IV;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.5.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.6 Para o Grupo VI:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo VI;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo VI, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo IV;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.6.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.7 Para o Grupo VII:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo VII;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo VII, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;



- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo IV;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VIII;
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.7.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.8 Para o Grupo VIII:

- a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem da lista de espera do grupo VIII;
- b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de espera do grupo VIII, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de espera do grupo I;
- c. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.b. serão ofertadas aos candidatos do grupo II;
- d. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.c. serão ofertadas prioritariamente aos candidatos do grupo III;
- e. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.d. serão ofertadas aos candidatos do grupo IV;
- f. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.e. serão ofertadas aos candidatos do grupo V;
- g. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.f. serão ofertadas aos candidatos do grupo VI;
- h. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.g. serão ofertadas aos candidatos do grupo VII;
- i. As vagas que restarem após a convocação descrita no subitem 16.8.h. serão ofertadas aos candidatos do grupo IX.

16.9 O preenchimento das vagas remanescentes na modalidade de **Ampla Concorrência** ocorrerá através da convocação dos candidatos constantes da lista de espera dos grupos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII conjuntamente, observando a ordem decrescente do total de pontos obtidos PSC 2019

17. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas para preenchimento de vagas remanescentes.

DO RECURSO

18. Do indeferimento da análise dos documentos comprobatórios **para apuração da renda familiar bruta mensal per capita**, realizada no ato da matrícula institucional, caberá RECURSO ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de indeferimento da matrícula do candidato.

18.1 O recurso deverá ser apresentado no Protocolo da PROEG/UFAM, para os candidatos às vagas da Capital e, para os candidatos às vagas dos *Campi* do Interior, nas respectivas Unidades Acadêmicas.

18.2 O resultado de interposição do recurso de que trata o item 12 se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* o valor do salário mínimo a ser considerado será de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme Decreto nº 9.255/2017, de 29 de dezembro de 2017.
13. A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.
14. Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.
15. Para efetuar sua Matrícula Institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário/turno estabelecido para seu curso, definido no Anexo III deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.
16. Uma vez efetivada a Matrícula Institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
- 16.1 A matrícula automática ocorre somente no primeiro período do curso.
17. O comprovante da confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirado pelo aluno, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>.
18. Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente usar o e-mail cadastrado no CADASTRO ESTUDANTIL e conferido na Matrícula Institucional.
19. O candidato deve ler todo o Edital.
20. Recomenda-se ao candidato, ou seu representante legal, conhecer antecipadamente o local onde será realizada a Matrícula Institucional.
21. Pessoas transgêneros, na condição de discentes da UFAM, poderão solicitar **nome social**, de acordo com a Resolução nº 008/2015-CONSUNI, por meio de requerimento para Coordenação Acadêmica do *Campi* onde o(a) discente está matriculado(a).

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para coaproeg@ufam.edu.br

Manaus, 29 de janeiro 2019.

David Lopes Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



Anexo I - EDITAL Nº 009/2019

DOCUMENTOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA INSTITUCIONAL NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – Sisu 1º/2019

PARA TODOS CANDIDATOS (MODALIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGAS)
<p>I – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio, assinado pelo candidato e com as assinaturas e carimbos legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original ou cópia autenticada);</p> <p>II – Documento de Identificação Oficial com foto (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro), se candidato estrangeiro, apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, passaporte com visto de estudante (cópia e original ou cópia autenticada);</p> <p>III – Comprovante de situação cadastral no CPF (impresso do site da receita federal);</p> <p>IV – 01 (uma) foto 3x4 recente, de frente e com fundo branco;</p> <p>V – Para os portadores de Certificados de Ensino Médio expedidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho de Educação Estadual.</p>
BONIFICAÇÃO ESTADUAL – BE(EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA QUE OPTARAM PELA BONIFICAÇÃO ESTADUAL NO ATO DA INSCRIÇÃO NO Sisu 1º/2019)
<p>I - Declaração(ções) da(s) Escola(s) em que o candidato estudou os 03 (três) anos do Ensino Médio, constando, obrigatoriamente, o(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva (s) Escola(s) ou;</p> <p>II - Histórico Escolar, contendo, obrigatoriamente, o(s) nome(s) da(s) Escola(s) na(s) qual(is) o candidato estudou os 03 (três) anos do Ensino Médio, com o(s) respectivo(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva(s) Escola(s).</p>
EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE RESERVA DE VAGAS (NDC1; NDC2; PPI1; PPI2; NDC1-PCD; NDC2-PCD; PPI1-PCD e PPI2-PCD)
<p>I – Os candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado ensino médio em escola pública de outro país, para que possam participar pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012), deverão comprovar que a instituição é pública;</p> <p>II – Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;</p> <p>III – Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do ensino médio ou de curso equivalente em escola pública.</p>
EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (NDC1-PCD; NDC2-PCD; PPI1-PCD e PPI2-PCD)
<p>I – Apresentar Laudo Médico contendo recente: nome do(a) candidato(a), a espécie e o grau ou nível de deficiência, nos termos do art.4º do Decreto no 3298/1999, de 20 de dezembro de 1999 com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, além do(s) nome(s), CRM(s) e especialização do(as) médico(as) que forneceu(ram) o laudo. Sendo que o laudo poderá ser submetido à avaliação por comissão designada pela UFAM, bem como o candidato poderá ser avaliado(a) por perícia médica oficial da UFAM.</p>



A N E X O II - EDITAL Nº 009/2019

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- Todos os documentos DEVERÃO ser apresentados em ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA;
- O valor do salário mínimo a ser considerado equivale ao vigente em 2018 (R\$954,00);
- 1,5 salário mínimo corresponde a R\$1.431,00 (referente ao salário mínimo vigente em 2018).

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E DA FAMÍLIA

- 1.1 Cédula de Identidade;
- 1.2 Comprovante de situação cadastral no CPF (impresso do site da receita federal);
- 1.3 Certidão de Nascimento, em caso de menor de idade;
- 1.4 A CTPS páginas:
 - A) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - B) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- 1.5 Comprovante de residência do candidato.

2. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR TRABALHADOR ASSALARIADO

- 2.1 Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018);
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 CTPS registrada e atualizada;
- 2.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- 2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018).

3. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA EXERCER ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018).

4. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018) comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

5. QUANDO O CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR AUTÔNOMO E/OU PROFISSIONAIS LIBERAL

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018);
- 5.5 Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros).

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018);
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018);
- 6.4 Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição no Sisu 1º/2019 (OUT, NOV E DEZ/2018).



ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018
Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 A - Distribuição das vagas do SISU 1º/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

04 DE FEVEREIRO DE 2019 - PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA (SEGUNDA-FEIRA - MANHÃ) Horário: 08h00min. às 12h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI 2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Vagas destinadas a Ampla Concorrência						
01	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	10	1	3	SOV	10	1	3	SOV	28	56
02	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	10	1	3	SOV	10	1	3	SOV	28	56
03	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
04	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vespertino Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
05	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	21
TOTAL DA MANHÃ					36	2	9	0	34	2	9	0	89	181
04 DE FEVEREIRO DE 2019 - PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA (SEGUNDA-FEIRA - TARDE) Horário: 13h00min. às 17h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI 2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Vagas destinadas a Ampla Concorrência						
06	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	6	13
07	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	6	13
08	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
09	Biotechnology	IB09	Noturno	Tecnólogo	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
10	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
11	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	3	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	5	11
12	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	3	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	5	11
13	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	4	SOV	SOV	SOV	7	15
14	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	9	19
15	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	SOV	SOV	8	17
TOTAL DA TARDE					43	0	5	0	41	0	4	0	85	178
TOTAL DO DIA 04/02/2019					79	2	14	0	75	2	13	0	174	359

*OBS.: SOV – Sem Oferta de Vaga



ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018
Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 B - Distribuição das vagas do SISU 1º/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

05 DE FEVEREIRO DE 2019 - SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA (TERÇA-FEIRA - MANHÃ) Horário: 08h00min. às 12h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI 2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
					Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	
16	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	15	31
17	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	15	31
18	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	15	31
19	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	15	31
20	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	21
21	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	21
22	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
TOTAL DA MANHÃ					44	0	7	0	42	0	7	0	94	194
05 DE FEVEREIRO DE 2019 - SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA (TERÇA-FEIRA - TARDE) Horário: 13h00min. às 17h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI 2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
					Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	
23	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	24
24	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	16	32
25	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	16	32
26	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
27	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
28	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	4	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	6	13
29	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	4	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	6	13
30	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
TOTAL DA TARDE					45	0	6	0	41	0	6	0	94	192
TOTAL DO DIA 05/02/2019					89	0	13	0	83	0	13	0	188	386

*OBS.: SOV – Sem Oferta de Vaga



ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018
Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 C - Distribuição das vagas do SISU 1º/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

06 DE FEVEREIRO DE 2019 - TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA (QUARTA-FEIRA - MANHÃ) Horário: 08h00min. às 12h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI 2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
					Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	
31	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
32	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
33	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
34	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
35	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
36	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vespertino Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
37	Engenharia de Produção	FT06	Vespertino Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
TOTAL DA MANHÃ					40	0	7	0	37	0	7	0	86	177
06 DE FEVEREIRO DE 2019 - TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA (QUARTA-FEIRA - TARDE) Horário: 13h00min. às 17h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI 2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
					Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	
38	Engenharia de Software	IE17	Vespertino Noturno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
39	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	3	SOV	SOV	SOV	2	SOV	SOV	SOV	5	10
40	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	3	SOV	SOV	SOV	2	SOV	SOV	SOV	5	10
41	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	3	SOV	SOV	SOV	2	SOV	SOV	SOV	5	10
42	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
43	Engenharia Mecânica	FT09	Matutino Vespertino	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
44	Engenharia Química	FT12	Vespertino Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
45	Estatística	IE01	Vespertino Noturno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	24
46	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	21
TOTAL DA TARDE					40	0	6	0	35	0	6	0	82	169
TOTAL DO DIA 06/02/2019					80	0	13	0	72	0	13	0	168	346

*OBS.: SOV – Sem Oferta de Vaga



ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018
Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 D - Distribuição das vagas do SISU 1º/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

07 DE FEVEREIRO DE 2019 - QUARTO DIA DE MATRÍCULA (QUINTA-FEIRA - MANHÃ) Horário: 08h00min. às 12h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI 2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Vagas destinadas a Ampla Concorrência						
47	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	15	31
48	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	SOV	SOV	9	18
49	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
50	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
51	Fisioterapia	IB08	Matutino Vespertino	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	21
52	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	4	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	9	19
53	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
54	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	3	SOV	SOV	SOV	2	SOV	SOV	SOV	4	9
55	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	20
TOTAL DA MANHÃ					44	0	8	0	42	0	7	0	96	197
07 DE FEVEREIRO DE 2019 - QUARTO DIA DE MATRÍCULA (QUINTA-FEIRA - TARDE) Horário: 13h00min. às 17h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI 2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Vagas destinadas a Ampla Concorrência						
56	História	IH08	Matutino	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
57	História	IH20	Noturno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
58	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	7	14
59	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	3	SOV	SOV	SOV	7	14
60	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
61	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	4	SOV	SOV	SOV	7	15
62	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	21
63	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
64	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	10	1	3	SOV	10	1	3	SOV	28	56
TOTAL DA TARDE					51	1	8	0	47	1	8	0	113	229
TOTAL DO DIA 07/02/2019					95	1	16	0	89	1	15	0	209	426

*OBS.: SOV – Sem Oferta de Vaga



ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018
Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 E - Distribuição das vagas do SISU 1º/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

08 DE FEVEREIRO DE 2019 - QUINTO DIA DE MATRÍCULA (SEXTA-FEIRA - MANHÃ) Horário: 08h00min. às 12h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI 2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
					Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	
65	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	16	32
66	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	7	SOV	1	SOV	7	SOV	1	SOV	16	32
67	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	7	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	15	30
68	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	7	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	15	30
69	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	SOV	SOV	9	18
70	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
71	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	11	23
TOTAL DA MANHÃ					43	0	7	0	40	0	6	0	94	190
08 DE FEVEREIRO DE 2019 - QUINTO DIA DE MATRÍCULA (SEXTA-FEIRA - TARDE) Horário: 13h00min. às 17h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI 2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
					Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Vagas destinadas a Ampla Concorrência	
72	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	8	1	2	SOV	7	1	2	SOV	21	42
73	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	8	1	2	SOV	7	1	2	SOV	21	42
74	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	7	1	1	SOV	7	1	1	SOV	18	36
75	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	SOV	SOV	9	18
76	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	6	SOV	1	SOV	14	28
77	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	5	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	21
TOTAL DA TARDE					38	3	8	0	35	3	7	0	93	187
TOTAL DO DIA 08/02/2019					81	3	15	0	75	3	13	0	187	377
TOTAL DE VAGAS NA CAPITAL					424	6	71	0	394	6	67	0	926	1894

*OBS.: SOV – Sem Oferta de Vaga



ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018

INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA - INC
CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT
Endereço: Rua 1º. de Maio – Bairro Colônia.

QUADRO 02 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2018, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Benjamin Constant.

Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min. Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.														
Nº	CURSO	SIGLA DO CURSO	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
					Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência		
04 DE FEVEREIRO DE 2019 – PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA														
01	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
02	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
05 DE FEVEREIRO DE 2019 – SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA														
03	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
06 DE FEVEREIRO DE 2019 – TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA														
04	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
07 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUARTO DIA DE MATRÍCULA														
05	Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
08 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUINTO DIA DE MATRÍCULA														
06	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
TOTAL					36	0	6	0	30	0	6	0	72	150

*OBS.: SOV – Sem Oferta de Vaga



ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018

INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - ISB
CAMPUS DE COARI
Endereço: Estrada Coari Mamiá, 305 – Bairro: Espírito Santo.

QUADRO 03- Distribuição das vagas do SISU 1º/2018, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Coari.

Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min. Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.														
Nº	CURSO	SIGLA DO CURSO NA UFAM	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
					Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência		
04 DE FEVEREIRO DE 2019 – PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA														
01.	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
02	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
05 DE FEVEREIRO DE 2019 – SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA														
03	Ciências: Matemática e Física	IS05	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5		1	SOV	12	25
06 DE FEVEREIRO DE 2019 – TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA														
04	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	20
07 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUARTO DIA DE MATRÍCULA														
05	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	20
08 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUINTO DIA DE MATRÍCULA														
06	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	4	SOV	1	SOV	4	SOV	1	SOV	10	20
TOTAL					30	0	6	0	27	0	6	0	66	135

*OBS.: SOV – Sem Oferta de Vaga



ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018

INSTITUTO EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE – IEAA

CAMPUS DE HUMAITÁ

Endereço: Rua 29 de Agosto, 786, Bairro Espírito Santo.

QUADRO 04 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2018, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Humaitá.

Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min. Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.														
Nº	CURSO	SIGLA DO CURSO	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
					Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência		
04 DE FEVEREIRO DE 2019 – PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA														
01	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
02	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
05 DE FEVEREIRO DE 2019 – SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA														
03	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5		1	SOV	12	25
06 DE FEVEREIRO DE 2019 – TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA														
04	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
07 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUARTO DIA DE MATRÍCULA														
05	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
08 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUINTO DIA DE MATRÍCULA														
06	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
TOTAL					36	0	6	0	30	0	6	0	72	150

*OBS.: SOV – Sem Oferta de Vaga



ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ICET
CAMPUS DE ITACOATIARA

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863 – Bairro Tiradentes. CEP: 69100-000

QUADRO 05 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2018, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Itacoatiara.

Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min. Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.														
Nº	CURSO	SIGLA DO CURSO	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
					Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência		
04 DE FEVEREIRO DE 2019 – PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA														
01	Agronomia	IT18	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
02	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
05 DE FEVEREIRO DE 2019 – SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA														
03	Ciências: Biologia e Química	IT05	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
04	Ciências: Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
06 DE FEVEREIRO DE 2019 – TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA														
05	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
06	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
07 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUARTO DIA DE MATRÍCULA														
07	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
08	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
08 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUINTO DIA DE MATRÍCULA														
09	Sistemas de Informações	IT01	Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
TOTAL					54	0	9	0	45	0	9	0	108	225

*OBS.: SOV – Sem Oferta de Vaga



ANEXO III - EDITAL Nº 009/2018

Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ
CAMPUS DE PARINTINS

Endereço: Estrada Parintins Macurary, Nº 1805, Bairro Jacareacanga.

QUADRO 06 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2018, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Parintins.

Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min. Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.														
Nº	CURSO	SIGLA DO CURSO	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
					Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Autodeclarado preto, pardo ou indígena	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência		
04 DE FEVEREIRO DE 2019 – PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA														
01	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
02	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	4	SOV	SOV	SOV	4	SOV	SOV	SOV	7	15
05 DE FEVEREIRO DE 2019 – SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA														
03	Comunicação Social - jornalismo	IP02	Noturno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
04	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
06 DE FEVEREIRO DE 2019 – TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA														
05	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
07 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUARTO DIA DE MATRÍCULA														
06	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
08 DE FEVEREIRO DE 2019 – QUINTO DIA DE MATRÍCULA														
07	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	6	SOV	1	SOV	5	SOV	1	SOV	12	25
TOTAL					40	0	6	0	34	0	6	0	79	165

*OBS.: SOV – Sem Oferta de Vaga

TOTAL DE VAGAS NO INTERIOR	196	0	33	0	166	0	33	0	397	825
-----------------------------------	------------	----------	-----------	----------	------------	----------	-----------	----------	------------	------------